



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1171 - 23 de agosto de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	20
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	28
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	38
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	51
SUGEPE	99
CECS	114
CMCC	116



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1040/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017106/2022-10

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Valterbasio de Araujo Alves, matrícula SIAPE nº 2863769, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Construção Civil e Edificações, lotado na Prefeitura Universitária, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e do Processo nº 23006.015927/2022-11, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/09/2022 a 01/09/2023.

Art. 2º Cumpre ao IFMA comunicar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a frequência do servidor a esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1040**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **0e9b351f1b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1051/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017154/2022-08

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOEL DAVID MELO TRUJILLO, SIAPE 2286312, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor JOEL DAVID MELO TRUJILLO, SIAPE 2286312, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1051**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **2d84953f61**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1052/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017155/2022-44

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SÉRGIO DAISHI SASAKI, SIAPE 2605490, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor SÉRGIO DAISHI SASAKI, SIAPE 2605490, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1052**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **f2b751d69b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1053/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017156/2022-99

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ARLENE MARTINEZ RICOLDI, SIAPE 2318885, da função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora ARLENE MARTINEZ RICOLDI, SIAPE 2318885, para o encargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1053**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **4ef2fff7fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1054/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017158/2022-88

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ, SIAPE 344365, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ, SIAPE 344365, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1054**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **566e169511**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1055/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017160/2022-57

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, para o encargo de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1055**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **cf7f98da4d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1056/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017161/2022-00

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, do encargo de Coordenador do Bacharelado em Física, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1056**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **c5aeacf57e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1057/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017162/2022-46

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, do encargo de Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1057**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **9d8db65e4f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1058/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017164/2022-35

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, a contar de 1º de setembro de 2022

Art. 2º Designar o servidor IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1058**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **f81c507d76**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1059/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017165/2022-80

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, do encargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1059**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **3a8059ab11**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1060/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017167/2022-79

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor WENDEL ANDRADE ALVES, SIAPE 1544341, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor WENDEL ANDRADE ALVES, SIAPE 1544341, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1060**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **d6957aa550**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1061/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017173/2022-26

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 0926900, ocupado pelo servidor DENIS GUSTAVO FANTINATO, SIAPE 3008017, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 19/08/2022.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1061**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **d6f863d9c0**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2721/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017239/2022-88

Santo André-SP, 22 de agosto de 2022.

Designa o servidor Odilon dos Santos Nascimento para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 63/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) para responder como Fiscal Técnico responsável pela Ata SRP nº 63/2022, processo nº 23006.003424/2022-95, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VILA METAL COMÉRCIO LTDA, tendo como substituto o servidor Diego Marin Fermino (SIAPE nº 3052209).

Art. 3º - Designar a servidora Adriene Bispo (SIAPE nº 1763369) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 13:15)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 72/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017283/2022-98

Santo André-SP, 22 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 18:14)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **4346538075**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CULTURA – PAAC 2023
ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS / FASE 1

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10.2.3.1. do Edital nº 62/2022 - PROEC, torna pública a lista de propostas submetidas ao referido Edital e indica aquelas “em que há necessidade de complemento(s) e/ou adequação(ões)”.

O período de readequações e resubmissão das propostas será até às **23h59 do dia 31 de agosto de 2022**, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA-UFABC.

Lembramos que, de acordo com o item 10.2.3.4. do Edital, é responsabilidade do(a) proponente efetuar as alterações indicadas e resubmeter a proposta no SIGAA-UFABC, no período previsto neste Edital.

De acordo com o calendário do Edital, a publicação final das propostas homologadas ocorrerá no dia 20 de setembro de 2022.

1. PROPOSTAS QUE NÃO NECESSITAM DE ADEQUAÇÕES - STATUS “AGUARDANDO AVALIAÇÃO”

- RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)

2. PROPOSTAS QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTO(S) E/OU ADEQUAÇÃO(ÕES) – STATUS “DEVOLVIDO PARA EDIÇÃO DO COORDENADOR”

- BBB: Big Body-mapping Brasil
- Cinematographo cineclubes
- Cultura LGBTQIA+ na UFABC: questionando as normas cis-heterossexuais a partir de uma perspectiva interseccional
- Expressão artística por meio de fotografia para tod@s
- Interferofotoscópio - Desnaturalizando olhares
- Parada Poética: uma ecologia de saberes
- Sala de cultura Aeroespacial
- Sobre Alguns Mitos e Verdades da Sabedoria Popular - Uma Análise do Senso Comum X Conhecimento Científico
- UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 73/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017286/2022-21

Santo André-SP, 22 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 18:12)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **ff10df75a6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2023
ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS / FASE 1

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 9.2.3.1. do Edital nº 63/2022 - PROEC, torna pública a lista de propostas submetidas ao referido Edital e indica aquelas “em que há necessidade de complemento(s) e/ou adequação(ões)”.

O período de readequações e ressubmissão das propostas será até às **23h59 do dia 31 de agosto de 2022**, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA-UFABC.

Lembramos que, de acordo com o item 9.2.3.4. do Edital, é responsabilidade do(a) proponente efetuar as alterações indicadas e ressubmeter a proposta no SIGAA-UFABC, no período previsto neste Edital.

De acordo com o calendário do Edital, a publicação final das propostas homologadas ocorrerá no dia 20 de setembro de 2022.

1. PROPOSTAS QUE NÃO NECESSITAM DE ADEQUAÇÕES - STATUS “AGUARDANDO AVALIAÇÃO”

- ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico
- ASTROEM
- Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Básico
- Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência: articulando teorias e práticas
- Manutenção do blog de divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência
- Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental UFABC – 2023
- O ENSINO POR INVESTIGAÇÃO E A METACOGNIÇÃO NAS AULAS DE CIÊNCIAS NO INÍCIO DA ESCOLARIZAÇÃO
- OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE – 2023

2. PROPOSTAS QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTO(S) E/OU ADEQUAÇÃO(ÕES) – STATUS “DEVOLVIDO PARA EDIÇÃO DO COORDENADOR”

- Ações de Suporte ao Gerenciamento de Equipamentos Médico-Assistenciais do Hospital Estadual Mario Covas
- Ações extensionistas educacionais e transversais da Revista Inclusão e Sociedade – Revincluso

- Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi
- Africanidades: por uma educação antirracista.
- Alecrim - Ensino preparatório para o ENCCEJA focado em pessoas LGBTQIA+
- Algas por Elas
- AtivAmente & PalavrAtiva: promovendo a linguagem e comunicação no envelhecimento
- AtivAmente Parkinson
- Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
- Autocartografia do território da comunidade quilombola de Ivaporunduva e produção de material didático
- AWALÉ, jogos de semear da África
- AWALÉ, jogos de semear da África (edição 2023)
- Bacharelado de Ciência e Tecnologia e a curricularização da extensão
- Brincando e Aprendendo: Aprendizado básico de matemática, arte, tecnologia, engenharia e ciência (MATEC) através de jogos
- Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais
- Capacitação em geotecnologias
- Célula Virtual UFABC
- Ciência, Cultura e Educação
- Ciência em Foto - 5. Edição
- CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade
- ClickCiência UFABC: produção de uma série de vídeos de divulgação científica com pesquisadores da Universidade Federal do ABC
- Clínica de Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFABC (CPPDH/UFABC)
- Combatendo a fome com organização campo-cidade: as redes de abastecimento popular de alimentos agroecológicos do Coletivo Rural Urbano Solidariedade Orgânica (CRUSOLO) no ABCD paulista.
- COMPREENDENDO A BIOLOGIA MOLECULAR E A BIOTECNOLOGIA – II
- Conservação ambiental participativa nas escolas – 2023
- Conversas Neuromusicais - Ano IX
- Curso de Educação Financeira para estudantes de ensino médio de escolas públicas de São Bernardo do Campo
- Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil
- Curso de Formação Continuada: Narrativas Histórico Investigativas (NHI) como estratégias didáticas para o Ensino de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Básica
- Curso de Formação Popular
- Cyberpedagogia para projetos Pedagógicos em Robótica e Tecnologia
- Democratizando Saberes: produção e curadoria de material didático para o ensino de Ciências
- Desenvolvimento de Jogos para a Aprendizagem de Química
- Desenvolvimento de Material Didático para o Ensino de Química usando Cartoons Parte II
- Desenvolvimento de Metodologia de Reparo e Manutenção de Cadeira de Rodas Motorizada e Outros Instrumentos Eletrônicos de Uso Médico.
- Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado
- Diálogos docentes Inter-regionais em Ensino de Ciências e Biologia: Segunda edição

- Diálogos socioambientais. Revista e podcast de divulgação científica.
- Diptera-VR: Aplicações em Realidade Virtual de Insetos
- Disseminação de metodologias e experiências latino-americanas de participação popular e gestão associada
- Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento
- Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais
- Diversidade na UFABC: formação em letramento e inclusão digital
- Divulgação Científica: parceria entre escolas, museus e universidades
- Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII
- Educação sobre a Dengue – 2023
- Enfrentamento às desigualdades e violências de gênero no ABC
- Ensino de Astronomia no Grande ABC
- Ensino de Programação de Computadores na Educação Básica Utilizando o Robomind
- Estimativas Espaciais e Multidimensionais das Necessidades Habitacionais
- Experimente Música
- Extensão em Ecologia, Ecologia de Paisagens e Restauração - 3EPRES
- EXTERAGRO – enraizando o agronegócio sustentável na educação básica
- Formular e resolver problemas: em busca de soluções.
- Gerando Respostas – Ano 3 Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde
- II Simpósio de Ciência e Tecnologia Ambiental
- Introdução à Neurociência da Música
- Kalulu: alfabetização e ensino de matemática de forma híbrida no ensino fundamental.
- Laboratório de Estudos Árabes (LEA-UFABC)
- Legislativas - Grupo de Estudos sobre Política e Gênero - Ano 4
- Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 3
- Menina Ciência Ciência Menina – 2023
- MirTic@: letramento e inclusão digital para crianças e adolescentes em abrigos
- MODELO DE SIMULAÇÕES DE ORGANISMOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC-SOOI UFABC
- Mona Horta: agroecologia para o autocuidado, segurança alimentar e combate a LGTBfobia.
- Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica
Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC – Ano III: Alunos, alunas e suas famílias
- O herbário HUFABC como instrumento de divulgação botânica descomplicada e acessível
- O lugar vivido como objeto de aprendizagem na escola: embasamento teórico e perspectivas metodológicas
- O raciocínio matemático na Educação Básica
- Observatório ReciclABC: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos
- OFICINA DE DESTREZA MOTRIZ E MALABARES
- Oficinas de Capacitação para professores do Ensino Médio
- Olimpíadas de Neurociências: Brain Bee
- OPEB - Observatório da Política Externa e Inserção Internacional do Brasil

- PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 3
- Pergunta (e resposta) de criança é coisa séria! — 3 Edição
- Plataforma web para processamento e análise de imagens médicas --- Ano II
- PolarCast: o grau zero da ciência polar
- PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos
- Pós-Graduar: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades
- Programação de braço robótico com Arduino
- SAP Ciência -- promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade
- Seda de Buriti: um podcast para o diálogo sobre o desenvolvimento regional e urbano no Brasil
- Seminário de Estudos e Pesquisas sobre China
- Tarefas matemáticas com tecnologias digitais: colaboração entre universidade e escola
- Tech Trends Talks (3T)
- Trend Tech Talks
- UFABC para MiN@s 2023
- UFABrainC: SEMANA DO CÉREBRO, UFABC
- Últimas memórias: Novas narrativas - Ano II
- VI Encontro Nacional da Rede Brasileira de Estudos da China (VI RBChina)
- Vibrar Parkinson UFABC
- X Curso Antártica ou Antártida – como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2713/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.017006/2022-85

Santo André-SP, 18 de agosto de 2022.

Revoga a Portaria da Prograd nº 2570, de 29 de junho de 2022, e designa os membros do Comitê de Estágios

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd nº 2570, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1156, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Designar, conforme a Resolução ConsEPE nº 171, de 05 de fevereiro de 2014, os membros do Comitê de Estágios, a ser constituído, sob a coordenação do primeiro, por:

I - Ivania Juliane Ribeiro, SIAPE nº 1832974, representante técnico-administrativo;

II - Kelly Cristina Gomes, SIAPE nº 2624632, representante técnico-administrativo;

III - Vânia Trombini Hernandez, SIAPE nº 1948454, representante docente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 19:00)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2713**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **8400181e4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2022 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.017241/2022-57

Santo André-SP, 22 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 13:53)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **48002f08b5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 013/2021 – monitoria em projetos para o ano letivo de 2022, para vagas remanescentes.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 013/2021 – monitoria em projetos para o ano letivo de 2022, para vagas remanescentes.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

1.2. Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.4. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.4.1. Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

1.5. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I, para o período compreendido entre 19/09 a 16/12/2022.

3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **12 horas do dia 24 de agosto de 2022** até às **12 horas do dia 08 de setembro de 2022**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
23/08	Publicação do Edital	DPAG/PROGRAD
24/08 a 08/09	Inscrições	Candidatos
08 e 09/09	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
12/09	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
13/09	Interposição de Recursos	Candidatos
14 e 15/09	Seleção de Monitores	Coordenador do Projeto
16/09	Resultado	DPAG/PROGRAD
16/09	Assinatura de Outorga*	Candidatos

*A assinatura da outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).
- não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

4.1. A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

4.2. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.3. A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

4.4. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

6.1. São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

7.1. São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;

- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

8.1. A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do coordenador do projeto.

8.2. O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;

- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail monitoriaacademica@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. É vetado ao aluno contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

11.4. O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

11.5. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró- Reitoria de Graduação.

11.6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Fernanda Graziella Cardoso
Pró Reitora de Graduação

ANEXO I

Título do Projeto	Vagas
Apoio ao desenvolvimento das disciplinas teóricas de Computação	3
Articulação de conhecimentos em Ciências Biológicas nos cursos de ingresso da UFABC: organização e integração de materiais didáticos	1
BCT para todes – comunicação dialógica com a comunidade interna do curso com foco nos discentes	2
Engenheiras em formação - Ações para promover a formação de alunas como engenheiras de materiais	1
Estudos interdisciplinares em materiais cerâmicos	2
Maratona de Programação e competições afins	1
Monitoria de Fenômenos Mecânicos/Térmicos/Eletromagnéticos	2
Monitoria e ambiente virtual para as disciplinas obrigatórias de Matemática dos BIs e das LIs	3
Monitoria para disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Matemática (e de outros cursos)	2
Projeto Q-Zero	1



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 10 / 2022 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.017202/2022-50

Santo André-SP, 22 de agosto de 2022.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CoPes nº 002, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para a devida continuidade das atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem de SARS-CoV-2 na UFABC,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 13/2022 - PROPES, voltado à realização de Processo Seletivo de bolsistas para atuação na Testagem de SARS-CoV-2, como parte das atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC, na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da CoPes.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 10:59)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE(A)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano:
2022, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação:
ece2e48f62



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2722 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.017252/2022-37

Santo André-SP, 22 de agosto de 2022.

Designa membros da Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC, revoga e substitui a Portaria nº 2046/2021 - PROPES.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 570, de 12 de julho de 2016, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1864/2021 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1071, de 06 de agosto de 2021, que alterou a Portaria da Reitoria nº 256, de 2016; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1882/2021 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1072, de 10 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador da UFABC, sob a presidência do primeiro:

I- Lilian Watarai, SIAPE 1587887, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES);

II- Sérgio Daishi Sasaki, SIAPE 2605490, como representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG);

III- Marco Aurélio dos Santos Miguel, SIAPE 1824841, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);

IV- como representantes docentes de áreas vinculadas aos projetos de pesquisa:

a. Daniel Pansarelli (CCNH), SIAPE 1802167;

b. Márcia Tsuyama Escote (CECS), SIAPE 1545738;

c. Debora Maria Rossi de Medeiros (CMCC), SIAPE 1918407.

Art. 2º Revogar e substituir a Portaria nº 2046/2021 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1097, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 19:22)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2722**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **fba2e2c1ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 13/2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.017197/2022-85

Santo André-SP, 22 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 11:00)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **81f3baf91**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

EDITAL

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na Testagem de SARS-CoV-2, como parte das atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC, na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidade de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem de SARS-CoV-2 na UFABC, a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela [Resolução ConsUni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução CoPes nº 02](#), de 16 de agosto de 2021.

1.3. Este edital prevê a concessão de 5 (cinco) bolsas na modalidade TATP para atuar na testagem de SARS-CoV-2 na UFABC.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSAS

2.1. Este edital prevê a concessão de 5 (cinco) bolsas de treinamento e apoio técnico em pesquisa (TATP), sendo:

I. 01 (uma) bolsa **TATP-I** destinada a discentes de Graduação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) ou equivalente, conforme requisitos específicos (ver item 5), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II. 02 (duas) bolsas **TATP-II** para graduados em cursos de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou curso equivalente, conforme requisitos específicos (ver item 5), no valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

III. 02 (duas) bolsas **TAP-III** para mestres em cursos de pós-graduação na área de: Ciências Biológicas, Química, Saúde, ou curso equivalente, conforme requisitos específicos (ver item 5), no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa).

2.2. A carga horária de dedicação será de 20 (vinte) horas semanais. As atividades serão realizadas no laboratório de Agentes Patogênicos da UFABC, localizado no bloco Delta, Laboratório 107, do Campus de São Bernardo do Campo.

2.3. A duração das bolsas é de 12 (doze) meses.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. A bolsa **TATP-I** se destina a discentes matriculados em cursos regulares de Graduação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou equivalente.

3.2. As bolsas **TATP-II** se destinam a candidatos com vínculo com a UFABC, portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de: Ciências Biológicas, Química, Saúde ou curso equivalente.

3.3. As bolsas **TATP-III** se destinam a candidatos com vínculo com a UFABC, portadores de título de mestre em cursos das áreas das Ciências Biológicas, Química, Saúde ou curso equivalente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **23 de agosto de 2022 até as 23h59 de 09 de setembro de 2022**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, fornecendo cópia digitalizada da documentação a seguir **em FORMATO PDF**:

I. Ficha de inscrição (Anexo 1);

II. Documento de identidade – RG;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Comprovante de conclusão de mestrado, curso superior e/ou comprovante de conclusão de curso técnico de nível médio ou superior;

V. Histórico Acadêmico;

§ 1º Caso ocorram impedimentos ou dúvidas, ocasionados por dificuldades técnicas no processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar relato do problema ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Os candidatos são responsáveis pela correta submissão da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que o candidato comunique o problema à ProPes enquanto vigorar o período de inscrição, por meio do e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 3º O plano de trabalho referente a este edital se encontra disponível no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-I
a. Conhecimentos básicos de Biologia Molecular.
b. Desejável ter cursado ou estar cursando graduação com curso multidisciplinar.

REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-II
a. Conhecimento em preparo de soluções, técnicas de biologia molecular incluindo extração de ácidos nucleicos, eletroforese em gel de agarose e reação em cadeia da polimerase;
b. Conhecimento de normas de Biossegurança para trabalho em laboratório com nível 2.

REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-III
a. Conhecimento em técnicas de Biologia Molecular que envolvem extração de ácidos nucleicos, transcrição reversa, reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, interpretação de resultados;
b. Conhecimento de normas de Biossegurança para trabalho em laboratório com nível 2;
c. Experiência em laboratório de pesquisa em bioquímica, biologia molecular, ou análises clínicas

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

I. Etapa 1: Análise de Currículo, Histórico Acadêmico e Resumo.

Será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado), o Histórico da Graduação e o Resumo de experiência prévia apresentado. A avaliação dos documentos será feita pela Coordenadora da testagem de SARS-CoV-2 na UFABC, Profa. Márcia Aparecida Sperança, SIAPE 01675714.

Nesta etapa, como resultado da análise, será atribuída ao candidato nota de zero a 10 (dez).

Seguirão para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota superior a 7 (sete).

Resumo de experiência prévia: deverá ser redigido em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurado em folha A4, margens de 2,5 cm. Exemplos de atividades que poderão ser elencadas: projetos desenvolvidos na graduação (estágios, estágios de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso), pós-graduação (*latu sensu* ou *stricto sensu*); estágios ou empregos na área de Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências da Saúde, Análises Clínicas ou área correlata.

II. Etapa 2: Entrevista.

Será realizada por videoconferência, no dia **14 de setembro de 2022**, por meio da plataforma Google Meet.

O *link* e os horários serão informados por e-mail aos candidatos pré-selecionados.

Nesta etapa, os candidatos deverão apresentar material comprobatório de suas qualificações (ver item 5).

Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato e adequação, aos requisitos específicos exigidos (ver item 5);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais de sua trajetória profissional e acadêmica, em nível compatível com sua formação;
- c) sua motivação para atuar junto ao projeto;
- d) autonomia, capacidade de comprometimento e de trabalho em equipe.

Nesta etapa, como resultado da análise, será atribuída ao candidato nota de zero a 10 (dez).

6.2. A nota final consistirá na média aritmética das notas atribuídas nas Etapas 1 e 2. Serão considerados HABILITADOS às bolsas os candidatos com nota final superior a 7 (sete). A colocação dos APROVADOS será definida de acordo com as notas finais dos candidatos em ordem decrescente até a segunda casa decimal.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a. Maior nota na entrevista;
b. Experiência em técnicas de laboratório de Biologia Molecular;

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	23/08/2022
Fechamento das inscrições	09/09/2022, às 23h59
Divulgação do resultado da Etapa 1	13/09/2022
Realização de entrevistas (Etapa 2)	14/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2022
Encerramento do prazo para recurso	21/09/2022, às 17h00
Divulgação do resultado final	27/09/2022
Vigência das bolsas	12 meses*

* O início da vigência será em 01 de outubro de 2022.

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º No resultado preliminar, constará somente informação sobre a aprovação ou não do candidato. A classificação dos candidatos será divulgada no resultado final.

§ 3º **Entrega de documentação adicional:** os documentos adicionais e os procedimentos necessários para formalizar a bolsa TATP serão informados aos candidatos aprovados via mensagem da ProPes para o e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. As solicitações de cancelamento de bolsas deverão ser comunicadas pela Coordenação do Núcleo e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br).

Parágrafo único. O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação do projeto, poderá haver solicitação de que os bolsistas excluídos por cancelamento a pedido entreguem relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação do desligamento.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do projeto (Anexo 2);

II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação do projeto;

III. não ter parentesco com o Coordenador do projeto até o 3º grau;

IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho proposto pela Coordenação do projeto, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a ProPes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

- I. vier a ter outra bolsa custeada pela UFABC e que não seja de natureza socioeconômica.
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação do projeto, assegurada, neste caso, a ampla defesa.

§ 1º As solicitações de cancelamento da participação de bolsistas deverão ser feitas exclusivamente por formulário próprio, disponível no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br), até o dia 10 de cada mês.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. Os bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo, e por e-mail enviado pela Coordenação do projeto aos aprovados.

13.4. É responsabilidade dos candidatos inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações por meio do site da ProPes nas datas informadas neste edital.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsistas TATP

À Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

Assunto: Inscrição em Processo Seletivo de bolsistas TATP para atuação na testagem de SARS-CoV-2, como parte de atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC.

Eu, _____,

Documento nº (informar tipo de documento) _____,

e-mail _____,

telefone celular _____, com Currículo Lattes

disponível no *link*: _____,

venho solicitar inscrição no Processo Seletivo regido pelo presente Edital, para seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), na testagem de SARS-CoV-2, como parte de atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC.

Declaro estar ciente dos termos e requisitos específicos descritos neste Edital.

Local e data

Assinatura do candidato

Observações:

- 1. Preferencialmente, preencher e assinar esta ficha digitalmente.**
- 2. Para preenchimento à mão, enviar o *link* do Currículo Lattes juntamente com a Ficha de Inscrição na mensagem de encaminhamento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

ANEXO 2

PLANOS DE TRABALHO

Os bolsistas atuarão na testagem de SARS-CoV-2 como parte das atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC, sob coordenação da Profa. Márcia Aparecida Sperança.

As atividades envolverão:

- Receber, organizar e tabelar os dados das amostras de saliva coletadas pela comunidade UFABC;
- Preparar soluções para extração de ácidos nucleicos e realização de testes de diagnóstico molecular;
- Realizar transcrição reversa e reação em cadeia da polimerase, quantitativa e qualitativa;
- Interpretar os resultados obtidos e prestar apoio no desenvolvimento de projetos científicos.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2723 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017296/2022-67

Santo André-SP, 23 de agosto de 2022.

Normatiza os critérios para recomendação, seleção e concessão de auxílio para publicação de artigos científicos em revistas de seletiva política editorial a docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar os critérios para recomendação, seleção e concessão de auxílio para publicação de artigos em revistas de seletiva política editorial, considerando:

- A RESOLUÇÃO Nº 80/2021 - CPG (11.01.06.62)

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para recomendação, seleção e concessão de auxílio para publicação de artigos em revistas de seletiva política editorial.

§1º A análise será realizada pela Coordenação do Programa ou por Comissão designada para este fim, cabendo à Coordenação do Programa o deferimento.

§2º Somente serão considerados para avaliação artigos aderentes ao Programa de Pós-Graduação em Energia que tenham sido desenvolvidos durante o curso com coautoria do orientador.

§3º O artigo a ser publicado deverá ter entre seus coautores, obrigatoriamente, um discente regular, ou um egresso que, no momento da solicitação do auxílio, tenha defendido há no máximo 3 (três) anos o mestrado ou doutorado.

§4º Somente serão considerados para avaliação artigos a serem publicados em periódicos de seletiva política editorial que se enquadrem no estrato superior da classificação Qualis da CAPES.

Art. 2º A solicitação deve ser realizada por um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Energia.

§1º O formulário específico e a documentação necessária para a solicitação do auxílio-publicação serão determinados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), em consonância com a legislação vigente.

§2º O formulário utilizado será sempre a versão mais recente disponível no site da ProPG.

Art. 3º Em caso de houver vários artigos concorrendo para o recebimento do auxílio, será realizada uma classificação de acordo com a pontuação do Quadro 1

Quadro 1

	Periódico segundo classificação Qualis CAPES para área interdisciplinar			
	A1	A2	A3 (ou B1)	A4 (ou B2)
Pontuação	20	17	14	11

§1º Em caso de empate, como critério de desempate será realizada uma classificação em função do fator de impacto da revista prioritariamente de acordo com a Journal Citation Reports (JCR) ou alternativamente a CiteScore.

§2º Em caso de persistir o empate, como critério de desempate será realizada uma classificação em função do número de autores do artigo dando prioridade aos artigos com:

- 1) menor número de autores: docentes permanentes/colaboradores do programa; ou
 - 2) maior número de autores: discentes do programa; ou
 - 3) envolvimento de docentes de outro programa que caracterize a pesquisa em rede; ou
 - 4) envolvimento de coautores da indústria envolvidos com a pesquisa; ou
 - 5) envolvimento de pós-doutorandos.
- §3º Em caso de persistir o empate, como critério de desempate será realizada uma classificação em função do maior tempo no programa do discente de Pós Graduação.

Art. 4º A concessão do auxílio dependerá da disponibilidade orçamentária, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a aprovação final.

Art. 5º O auxílio publicação será pago em valor único e terá por finalidade o pagamento parcial ou integral da publicação, observadas as limitações indicadas na legislação vigente.

Art. 6º A solicitação deste auxílio deverá ser realizada em um prazo mínimo de 30 dias de antecedência à data de previsão da publicação. §1º Em nenhuma circunstância será concedido auxílio para custeio de despesas ocorridas em data anterior ao pedido. §2º Não serão aceitos pedidos de auxílio para ressarcimento de pagamentos de publicação já realizados. §3º Não serão aceitos pedidos de auxílios feitos em data posterior à data da publicação do artigo.

Art. 7º O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do artigo.

Art. 8º O beneficiário será obrigado a ressarcir à UFABC a totalidade do valor do auxílio-publicação recebido caso não realize a prestação de contas no prazo estabelecido sem justificativa, e ficará impedido de realizar novas solicitações até que a situação seja regularizada.

Art. 9º O beneficiário será obrigado a ressarcir à UFABC a totalidade do valor recebido cuja prestação de contas tenha sido considerada insatisfatória ou caso o artigo não tenha sido publicado.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/08/2022 07:34)
JOEL DAVID MELO TRUJILLO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENE (11.01.06.31)
Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2723**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/08/2022** e o código de verificação: **5fcf9edc78**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 71/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017238/2022-33

Santo André-SP, 22 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 13:29)

CARLA NEGRI LINTZMAYER

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 3008507

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **2a86ee6176**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Denis Gustavo Fantinato (SIAPE nº 3008017), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Jesús Pascual Mena-Chalco (SIAPE nº 1934625), Edson Pinheiro Pimentel (SIAPE nº 1672965) e Juliana Cristina Braga (SIAPE nº 1763436).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo e do histórico escolar; e (3) desempenho nos exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC); ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção.

1.4. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será realizada com base em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-

projeto apresentado; (3) análise de currículo e do histórico escolar.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	26/08/2022 até 05/10/2022
Análise das inscrições	06/10/2022 a 13/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 13/10/2022
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	14/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 19/10/2022
Prova de Seleção Interna (Item 4.5) para os candidatos ao curso de Mestrado que optaram por realizá-la	Das 14h de 20/10/2022 às 14h de 23/10/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo de ambos os cursos (site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 27/11/2022
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	28/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 05/12/2022
Matrícula (no site da Pró-reitoria de Pós-Graduação:	A ser divulgada pela Pró-

propg.ufabc.edu.br/matriculas)	Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **no máximo 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 06 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

3.2. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.3. Serão oferecidas **no máximo 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado**, sendo que ficam **reservadas 05 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

3.4. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.5. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.8. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.9. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.10. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.11. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.12. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**.

Parágrafo único. A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: propg.ufabc.edu.br/legislacao).

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

III. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **Diploma de Mestrado** (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com

previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Cópia do **histórico escolar da Graduação**;

V. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **histórico escolar do Mestrado** (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

VI. Cópia do **Currículo atualizado**, preferencialmente da plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

VII. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Pré-Projeto de Pesquisa conforme ANEXO 4.

a) O pré-projeto deverá ser escrito em conjunto com o orientador indicado, mas o candidato deve ser o principal responsável pela sua escrita.

VIII. Duas **cartas de recomendação** conforme modelo disponível em poscomp.ufabc.edu.br - menu Processo Seletivo / Aluno Regular, enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

a) As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (obrigatoriamente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br com assunto “[CURSO-Q1.2023-Recomendação] - Nome completo do candidato”, onde CURSO deve ser substituído devidamente por MESTRADO ou DOUTORADO.

b) As cartas de recomendação são de caráter obrigatório e deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.

c) O candidato receberá um e-mail informando-o do recebimento das cartas.

IX. **Carta de intenções** com ao menos 100 palavras, contendo motivação, objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no curso.

X. **Tabela de Tópicos** a serem pontuados, conforme modelo disponível em poscomp.ufabc.edu.br - menu Processo Seletivo / Aluno Regular e cuja pontuação está detalhada no ANEXO 2.

a) Os documentos comprobatórios dos itens incluídos na Tabela de Tópicos devem ser anexados no formulário de inscrição.

XI. [Opcional] Comprovação de inscrição e resultado do **Exame Nacional POSCOMP**, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para os candidatos que realizaram o exame. Serão aceitas as edições de 2019 ou de 2022. O resultado da edição de 2022 poderá ser enviado até o dia 30/10/2022 para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

XII. [Opcional] Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Comprovante do resultado do **ETS GRE® General Test** (serão aceitos testes realizados entre 2018 e 2022).

XIII. [Opcional] Cópias de **outros documentos julgados pertinentes pelo candidato**, como por exemplo artigos publicados que não foram destacados na Tabela de Tópicos, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua

estrangeira, ou premiações.

XIV. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina referente à COVID (Em cumprimento à Portaria da Reitoria nº 2428/2022 que determina que somente o indivíduo com esquema vacinal completo poderá se matricular e cursar disciplinas presenciais COM EXCEÇÃO dos discentes sem esquema vacinal completo com Atestado Médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina).

4.3. No formulário de inscrição, o candidato ao curso de Mestrado deverá informar, no campo “INDICAÇÃO DE PROJETOS E/OU ORIENTADORES”, de um a três projetos e/ou docentes do Programa que disponham de vagas para possível orientação.

§ 1º. A lista de docentes do Programa com suas respectivas áreas e projetos encontra-se no site poscomp.ufabc.edu.br - menu Docentes.

§ 2º. A lista de vagas por docente encontra-se no ANEXO 1.

§ 3º. O candidato deve enviar um e-mail para todos os docentes que ele indicar, a fim de que estes tenham ciência da indicação. Observe que a falta de aceite de orientação por parte de um docente do programa implica na desclassificação do candidato (vide Item 7).

§ 4º. Caso um docente não responda o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) ou de seu currículo Lattes. A coordenação do programa também pode ser acionada, pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br, para intermediar esse contato, caso necessário.

4.4. A Prova de Seleção Interna dos candidatos ao curso de Mestrado ocorrerá de forma remota online.

§ 1º. O candidato deverá consultar as instruções para realização da prova no site do programa (poscomp.ufabc.edu.br, menu Processos Seletivos / Aluno Regular). As instruções estarão disponíveis até às 14h do dia 20 de outubro de 2022. **Não serão enviadas instruções por e-mail ao candidato.**

§ 2º. O candidato terá 3 (três) horas contínuas para realização da prova, podendo escolher seu início em qualquer horário entre as 14h do dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira) e as 14h do dia 23 de outubro de 2022 (domingo).

§ 3º. Para o candidato ao curso de Mestrado que realizou o Exame Nacional POSCOMP (Item 4.2-XI), a realização da Prova de Seleção Interna é opcional.

§ 4º. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no ANEXO 3 do presente edital.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem PcD;
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para PcD poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as PcD haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.9. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.10. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

- 4.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.12. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.
- 4.13. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.
- 4.14. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.
- 4.15. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 4.16. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.
- 4.17. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf) e no site da ProPG (propg.ufabc.edu.br/matriculas).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Concordância de orientação feita por um docente credenciado no programa;
- II. Análise da documentação do candidato;
- III. Análise do desempenho em prova escrita de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2018 ou 2019); ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção. Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

Parágrafo único. Aos itens II e III serão atribuídas, respectivamente, uma Nota de Documentação e uma Nota de Provas.

5.2. O processo seletivo para o ingresso no **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por docentes do

Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- IV. Concordância de orientação feita por um docente credenciado no programa;
- V. Análise da documentação do candidato;
- VI. Análise do pré-projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Aos itens II e III serão atribuídas, respectivamente, uma Nota de Documentação e uma Nota de Pré-Projeto.

5.3. As análises da documentação dos candidatos serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações da documentação serão realizadas com base no ANEXO 2 e na Tabela de Tópicos enviada pelo candidato (Item 4.2.X).

§ 2º. A Nota de Documentação será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.4. A correção da Prova de Seleção Interna realizada pelo candidato ao curso de Mestrado será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

Parágrafo único. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.5. A Nota do POSCOMP, quando realizado por um candidato, será um número no intervalo de 0 a 10, definido por

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } P \leq 20 \\ &(P-20)/2, \text{ se } 20 < P \leq 40 \\ &10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P a nota obtida no exame nacional POSCOMP.

5.6. A Nota de Provas de um candidato ao curso de Mestrado será a maior dentre a Nota do POSCOMP e a Nota da Prova Interna.

Parágrafo único: Será considerado desclassificado o candidato que obtiver Nota de Provas abaixo de 4,0 (quatro) (vide Item 7).

5.7. O pré-projeto de pesquisa do candidato ao curso de Doutorado será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações do pré-projeto de pesquisa serão realizadas com base no ANEXO 4.

§ 2º. A Nota do Pré-Projeto será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.8. A Nota de Classificação do candidato ao curso de Mestrado será definida pela média aritmética simples das duas notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1- (II, III).

5.9. A Nota de Classificação do candidato ao curso de Doutorado será definida pela média aritmética simples das duas notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.2- (II, III).

5.10. Em caso de empate na avaliação dos candidatos ao curso de mestrado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (Item 5.6);
- II. Maior Nota de Documentação (Item 5.3).

5.11. Em caso de empate na avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- III. Maior Nota de Pré-projeto (Item 5.7);
- IV. Maior Nota de Documentação (Item 5.3);
- V. Nota do POSCOMP e Nota do ETS GRE® General Test, quando existentes.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem crescente da Nota de Classificação.

6.2. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no ANEXO 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

6.3. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço poscomp.ufabc.edu.br, menu Processos Seletivos / Aluno Regular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
 - III. Se inscreveu no curso de Mestrado e obteve Nota de Provas menor do que 4,0 (quatro);
 - IV. Se inscreveu no curso de Doutorado e obteve Nota de Documentação menor do que 4,0 (quatro) ou Nota de Pré-projeto menor do que 7,0 (sete);
 - V. Não obtiver concordância de orientação de um docente do programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link proppg.ufabc.edu.br/matriculas.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo, FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em propg.ufabc.edu.br/legislacao e poscomp.ufabc.edu.br/institucional/documentos-e-normativas.

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço poscomp.ufabc.edu.br, bem como das eventuais mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

Carla Negri Lintzmayer
Siape nº 3008507
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO 1 - Docentes credenciados

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no **Mestrado** (poscomp.ufabc.edu.br,

menu	Docentes)	e	respectivas	vagas:
	Carla Lopes Rodriguez [1 vaga]		Itana Stiubiener [sem vagas]	
	Carla Negri Lintzmayer [1 vaga]		Jesús Pascual Mena Chalco [1 vaga]	
	Carlos Alberto Kamienski [sem vagas]		João Paulo Gois [1 vaga]	
	Cláudio Nogueira de Meneses [sem vagas]		Juliana Cristina Braga [sem vagas]	
	David Correa Martins Junior [1 vaga]		Maycon Sambinelli [1 vaga]	
	Denis Gustavo Fantinato [sem vagas]		Paulo Henrique Pisani [sem vagas]	
	Denise Hideko Goya [1 vaga]		Paulo Roberto Miranda Meirelles [1 vaga]	
	Edson Pinheiro Pimentel [sem vagas]		Rafaela Vilela da Rocha Campos [sem vagas]	
	Fábio Marques Simões de Souza [sem vagas]		Raphael Yokoingawa de Camargo [2 vagas]	
	Fabício Olivetti de França [sem vagas]		Ronaldo Cristiano Prati [1 vaga]	
	Flávio Eduardo Aoki Horita [1 vaga]		Saul de Castro Leite [1 vaga]	
	Francisco de Assis Zampirolli [sem vagas]		Vladimir Emiliano Moreira Rocha [3 vagas]	
	Francisco Javier Roperero Peláez [sem vagas]		Wagner Tanaka Botelho [sem vagas]	
	Gustavo Sousa Pavani [1 vaga]			

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no **Doutorado** (poscomp.ufabc.edu.br

-	menu	Docentes):
	Carla Lopes Rodriguez	Francisco Javier Roperero Pelaez [sem vagas]
	Carla Negri Lintzmayer	Gustavo Sousa Pavani
	Carlos Alberto Kamienski [sem vagas]	Itana Stiubiener [sem vagas]
	Cláudio Nogueira de Meneses [sem vagas]	Jesús Pascual Mena Chalco
	David Corrêa Martins Junior	João Paulo Gois
	Denise Hideko Goya	Juliana Cristina Braga [sem vagas]
	Denis Gustavo Fantinato [sem vagas]	Paulo Roberto Miranda Meirelles
	Edson Pinheiro Pimentel [sem vagas]	Raphael Yokoingawa de Camargo
	Fabício Olivetti de França [sem vagas]	Ronaldo Cristiano Prati
	Flavio Eduardo Aoki Horita	Saul de Castro Leite
	Francisco de Assis Zampirolli	Wagner Tanaka Botelho [sem vagas]

ANEXO 2 - Avaliação da documentação

A seguir estabelecemos os critérios para avaliação da Tabela de Tópicos enviada pelo candidato, e cujo modelo está disponível no site poscomp.ufabc.edu.br - menu Processo Seletivo / Aluno Regular. Note que no máximo 10 pontos poderão ser obtidos por candidato (3 para o tema graduação, 2 para formação/disciplinas, 2 para formação complementar, 2 para produção científica e 1 para atividades didáticas).

TEMA: GRADUAÇÃO (máx. 3 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática)	3 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias) ou Tecnólogo/Licenciatura na área de computação	2 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Graduação fora da área de computação e fora de áreas afins	1 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
TEMA: FORMAÇÃO / DISCIPLINAS (máx. 2 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Disciplinas de graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	2	Histórico da graduação
Disciplinas de pós-graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	1	Atestados oficiais e/ou histórico de pós-graduação
TEMA: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máx. 2 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por	Forma de comprovação

		tópico	
Pós-graduação stricto-sensu na área de computação ou áreas afins	1 cada	1	Certificado
Pós-graduação stricto-sensu fora da área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Participação em programas de iniciação científica ou projetos de pesquisa	0,5 cada	1	Certificado/Declaração
Participação em cursos extracurriculares na área de concentração do programa (mínimo de 24h)	0,25 cada	0,5	Certificado
TEMA: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máx. 2 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Artigo relacionado à área de concentração do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados	1 cada	2	Primeira página do artigo
Livro completo ou capítulo de livro relacionado à área de concentração do Programa, publicado por editoras com rigoroso corpo assessor	1 cada	2	Páginas do livro que contenham a ficha catalográfica e o sumário
Artigo completo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada	1	Primeira página do artigo
Resumo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Primeira página do artigo
Registro de patentes ou de software relacionado à área de concentração do programa	0,5 cada	0,5	Documento de depósito de patente / Registro de programa
Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Certificado oficial do evento
TEMA: ATIVIDADES DIDÁTICAS (máx. 1 ponto)			
Tópico	Pontuação	Pontuação	Forma de comprovação

		máxima por tópico	
Disciplina ministrada no ensino superior, fundamental ou médio em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,5 cada	1	Documento oficial da instituição
Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,3 cada	0,6	Certificado oficial do evento
Monitoria ou estágio à docência em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,2 cada	0,4	Certificado da instituição

ANEXO 3 - Conteúdo da prova interna

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC.

Fundamentos de Matemática

Ementa: Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinomiais, Racionais, Trigonométricas, Exponenciais e Logarítmicas.

Bibliografia Sugerida:

1. COLLINGWOOD, D. H.; PRINCE, D. K.; CONROY, M. M.. *Precalculus*. University of Washington. 2011.
2. EDWARDS, C. H. Jr.; PENNEY, D. E.. *Cálculo com geometria analítica*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997.
3. SAFIER, F.. *Teoria e problemas de pré-cálculo*. Porto Alegre: Bookman, 2003. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. *Probabilidade: Um curso introdutório*. 3ª ed. rev. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G.. *Álgebra linear*. 3ª ed. São Paulo: Editora Harbra, 1986.
6. ANTON, H.. *Álgebra linear com aplicações*. 8ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Cálculo Diferencial e Integral

Ementa: Limites. Sequências e Séries. Limites de sequências e séries. Definição do limite via sequências e séries. Continuidade. Derivadas. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hôpital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos da integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de primitivação: Técnicas elementares. Integração por partes. Mudanças de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

Bibliografia Sugerida:

1. ANTON, H.. *Cálculo: um novo horizonte*. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman. 2000.
2. STEWART, J.. *Cálculo*. 6ª ed. São Paulo: Thomson. 2011.
3. GUIDORIZZI, H. L.. *Um curso de cálculo*. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2001.
4. THOMAS, G. B.; FINNEY, R. L.. *Cálculo diferencial e integral*. Rio de Janeiro: LTC. 2002.

Introdução a Programação

Ementa: Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

Bibliografia Sugerida:

1. RITCHIE, D. M.; KERNIGHAN, B. W.. *C a linguagem de programação: padrão ANSI*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

2. SEDGEWICK, R.; WAYNE, K. D.. *Algorithms*. 4th ed. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C.. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
4. SEDGEWICK, R.; WAYNE, K. D.. *Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach*. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007.

Algoritmos e Estruturas de Dados

Ementa: Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca. Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos.

Bibliografia Sugerida:

1. CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C.. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
2. KNUTH, D. E.. *The art of computer programming*. Vols. 1 e 3. Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L.. *Estruturas de dados e seus algoritmos*. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N.. *Projeto de algoritmos com implementação em Java e C++*. 1ª ed. São Paulo: Editora Thomson, 2007.
5. FEOFILOFF, P.. *Algoritmos em linguagem C*. Editora Campus/Elsevier, 2009.

ANEXO 4 - Pré-projeto e avaliação

O Pré-Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Doutorado) deve ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, ter de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processos Seletivos / Aluno Regular) e deve conter: Nome do candidato; Título; Indicação de orientador (ANEXO 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa de pertinência do projeto para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar; Considerações finais; e Referências Bibliográficas.

A tabela a seguir será preenchida pela comissão de seleção durante a leitura do pré-projeto enviado, para pontuação do documento.

Considere 0 a pior nota e 10 a melhor	0	2	4	6	8	10
1) O texto em geral é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada?						
2) O tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa?						
3) A introdução/contextualização é clara e suficiente (apresenta o tema e o contexto)?						
4) O problema de pesquisa está bem definido?						
5) Os objetivos são claros?						
6) Os objetivos são adequados para uma tese de doutorado?						
7) A fundamentação teórica e a bibliografia são pertinentes e atuais?						
8) O cronograma e metodologia descritos garantem a viabilidade do projeto?						
9) A justificativa e os desafios a serem enfrentados estão bem apresentados?						
10) Os resultados esperados estão claros?						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 72/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017297/2022-10

Santo André-SP, 23 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 23/08/2022 08:04)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2022** e o código de verificação: **09b8802acb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2. É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	07/09/2022 a 22/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 29/10/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	30/10/2022 a 03/11/2022
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até 04/11/2022
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	05/11/2022 a 26/11/2022
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 27/11/2022
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	28/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação do resultado final	Até 04/12/2022
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.4. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar **às cópias** dos seguintes documentos, **sendo que todos os documentos devem conter a assinatura do candidato na primeira página (obrigatoriamente em formato PDF)**:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, ou cópia do **CRNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;
- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>** em orientação/coorientação ou substituição de orientador/coorientador: (assinado apenas pelo candidato).
- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação**, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.**
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.
- XIII. **Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.**

Parágrafo único - Para frequentar os campi ([Portaria nº 2428 de 2022 – REIT](#)), TODOS os candidatos precisam estar com esquema vacinal completo (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço). Os candidatos que não se vacinaram por razões médicas, devem submeter Atestado Médico de contraindicação explícita à vacina.

4.2. O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – critério eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em PDF) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.9. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.10. Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da “matrícula dos ingressantes”, caso seja aceito.

4.11. Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ou CRNM ambos dentro do prazo de validade.

4.12. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.13. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado.

5.2. A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
Experiência Profissional	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da	Obrigatória sem pontuação

¹ ISBN – International Standard Book Number

	PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ²² comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

5.3. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.4. O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

²² ISBN – International Standard Book Number

6.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação) deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2. Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=202&idTipo=2) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

10.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Joel David Melo Trujillo
SIAPE 2286312
Comissão de Seleção para Processos Seletivos
Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	1	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	4	1
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	3	0
Ana Maria Pereira Neto (colaborador)	1	1
Annibal Hetem Junior (permanente)	9	0
Antonio Garrido Gallego (permanente)	3	5
Conrado Augusto Melo (permanente)	1	1
Daniel Jonas Dezan (permanente)	4	2
Douglas Alves Cassiano (permanente)	4	3
Eduardo Subtil (colaborador)	2	1
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	4	2
Federico B. Morante Trigoso (colaborador)	0	1
Fernando Gasi (permanente)	4	1
Gilberto Martins (permanente)	4	4
Graziella Colato Antonio (permanente)	1	4
Igor Fuser (permanente)	3	3
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	4
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	3
Joel David Melo Trujillo (permanente)	3	3
José Rubens Maiorino (permanente)	4	4
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	0	0
Julio Carlos Teixeira (permanente)	1	2
Luis Alberto Martinez Riascos (permanente)	3	2
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	0
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	1	1
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (permanente)	1	2
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	2	1
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	6	0
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	4	4
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	1
Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	1	3
Silvia Azucena Nebra (permanente)	2	3
Thales Sousa (colaborador)	1	0

(*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado), dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.

ANEXO II

MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ³ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

³ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ⁴ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

⁴² ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 112/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017166/2022-24

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 17:59)

ROMULO GONCALVES LINS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: 2269065

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **f771a147fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO II do EDITAL N. 064/2022_PROPG/ CAPPG - PPG-INV/Ingresso 2023.1

Retificação do EDITAL N. 064/2022_PROPG/ CAPPG– PPG-INV/Ingresso 2023.1, sobre normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a Retificação II do EDITAL N. 064/2022_PROPG/CAPPG – PPG-INV/Ingresso 2023.1, publicado no Boletim de Serviço nº 1168, em 12 de agosto de 2022, sobre processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado, stricto sensu, como segue:

1. NO ITEM 3 – DA INSCRIÇÃO – Sub item 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07/09/2022 a 05/10/2022, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa (conforme item 4.3 deste edital);
- II. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado);
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada, de modo digital, no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;
- V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
 - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
 - b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do

documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-eapostilamento-de-documentos>).

2. LEIA-SE:

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07/09/2022 a 05/10/2022, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa (conforme item 4.3 deste edital);
- II. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado);
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada, de modo digital, no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;
- V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
 - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
 - b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-eapostilamento-de-documentos>).

VI. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Parágrafo único - Para frequentar os campi ([Portaria nº 2428 de 2022 – REIT](#)), TODOS os candidatos precisam estar com esquema vacinal completo (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço). Os candidatos que não se vacinaram por razões médicas, devem submeter Atestado Médico de contraindicação explícita à vacina.

Santo André, 19 de agosto de 2022.

Romulo Gonçalves Lins

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 113/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017174/2022-71

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 20/08/2022 10:59)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **113**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **6de08eca4c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL N. 070/2022_PROPG/ CAPPG - PPG-FIS/Ingresso 2023.1

Retificação do EDITAL N. 070/2022_PROPG/ CAPPG– PPG-FIS/Ingresso 2023.1, sobre normas do Processo Seletivo para o Programa Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna pública a Retificação do EDITAL N. 070/2022_PROPG/CAPPG – PPG-FIS/Ingresso 2023.1, publicado no Boletim de Serviço nº 1169, em 16 de agosto de 2022, sobre inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no primeiro quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos, *stricto sensu*, como segue:

1. NO ITEM 4 – DA INSCRIÇÃO – Sub item 4.2, ONDE SE LÊ:

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);
- II. Histórico escolar completo da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar completo do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);
- VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).

2. LEIA-SE:

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);
- II. Histórico escolar completo da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar completo do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);
- VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).
- VII. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Parágrafo único - Para frequentar os campi ([Portaria nº 2428 de 2022 – REIT](#)), TODOS os candidatos precisam estar com esquema vacinal completo (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço). Os candidatos que não se vacinaram por razões médicas, devem submeter Atestado Médico de contraindicação explícita à vacina.

Santo André, 19 de agosto de 2022.

Marcos de Abreu Avila
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 114/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017176/2022-60

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 20/08/2022 11:02)

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1282172

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **114**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **2fdec1ccc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL N. 063/2022_PROPG/ CAPPG - PPG-CEM/Ingresso 2023.1

Retificação do EDITAL N. 063/2022_PROPG/ CAPPG– PPG-CEM/Ingresso 2023.1, Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a Retificação do EDITAL N. 063/2022_PROPG/CAPPG – PPG-CEM/Ingresso 2023.1, publicado no Boletim de Serviço nº 1168, em 12 de agosto de 2022, sobre inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos, como segue:

1. NO ITEM 4 – DA INSCRIÇÃO – ONDE SE LÊ:

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 07 de setembro a 05 de outubro de 2022, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Carta de motivação;

VI. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5);

VII. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2. LEIA-SE:

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF): 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 07 de setembro a 05 de outubro de 2022, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e IX e do atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Carta de motivação;

VI. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5);

VII. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

IX. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Parágrafo único - Para frequentar os campi ([Portaria nº 2428 de 2022 – REIT](#)), TODOS os candidatos precisam estar com esquema vacinal completo (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço). Os candidatos que não se vacinaram por razões médicas, devem submeter Atestado Médico de contraindicação explícita à vacina.

Santo André, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 115/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017242/2022-00

Santo André-SP, 22 de agosto de 2022.

No Edital nº 67/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1169, de 16 de agosto de 2022, que trata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2023 do Curso de Mestrado, considerar a inclusão de documento de inscrição no item 4.1:

"VIV. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina referente à COVID-19 (Em cumprimento à Portaria da Reitoria nº 2428/2022 que determina que somente o indivíduo com esquema vacinal completo poderá se matricular e cursar disciplinas presenciais COM EXCEÇÃO dos discentes sem esquema vacinal completo com Atestado Médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina).

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 14:10)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **115**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **96c31ed3c6**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2720 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017168/2022-13

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 046/2022 (Oportunidade E2)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 046/2022 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Derval dos Santos Rosa e Luiz Fernando Grespan Setz;

II - Suplente: José Fernando Queiruga Rey.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 17:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2720**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **5a830a8eae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1041 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017113/2022-11

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANE DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 2379017, para o encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Administrativo(a) do Gabinete da PROAP - Auxílios Socioeconômicos, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 24 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 13:52)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1041**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **6a78a9f394**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1042 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017115/2022-01

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO, SIAPE 1544340, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO, SIAPE 1544340, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 13:51)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1042**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **d70e4e2d0f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1043 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017117/2022-91

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 13:51)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1043**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação:
e537e74e2f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1044 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017118/2022-36

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO BATISTA POLITI, SIAPE 1963811, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO BATISTA POLITI, SIAPE 1963811, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1044**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação:
0574f91b50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1045 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017120/2022-13

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS BARCELLOS DE SOUZA, SIAPE 1144005, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS BARCELLOS DE SOUZA, SIAPE 1144005, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1045**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **d476591e50**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1046 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017121/2022-50

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:28)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1046**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **6acf1a5a02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1047 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017122/2022-02

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:28)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1047**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação:
6cf92cef26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1048 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017124/2022-93

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR, SIAPE 1760989, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR, SIAPE 1760989, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:28)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1048**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **e70249d37c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1049 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017125/2022-38

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRICIA APARECIDA DA ANA, SIAPE 1760474, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA APARECIDA DA ANA, SIAPE 1760474, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:27)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1049**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação:
a00010d020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1050 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017127/2022-27

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:27)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1050**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **45c62d5ca1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1062 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017256/2022-15

Santo André-SP, 22 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3944999	ROMARLY FERNANDES DA COSTA	01/11/2022
2364326	ALEXANDRE DONIZETI ALVES	01/11/2022
3153624	RONALDO SAVIOLI SUME VIEIRA	01/11/2022
3154910	PRISCILA BARRETO DE JESUS	25/11/2022

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 15:12)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1062**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **c319394e7c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 57/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017128/2022-71

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 15:26)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **8d0a0b56b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 040/2022 – Oportunidades E2, E3 e E5.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 040/2022 – Oportunidades E2, E3 e E5, de 13/06/2022, 3 (três) vagas:

I – Oportunidade E2, candidatos aprovados em ampla concorrência;

1º DANRLEI TAVARES SANTOS

I – Oportunidade E3, candidatos aprovados em ampla concorrência;

1º LEONARDO RAMOS DA SILVA TEIXEIRA

2º PAMELA VIANA BARBOSA

3º DANRLEI TAVARES SANTOS

4º PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA

I – Oportunidade E5, candidatos aprovados em ampla concorrência;

1º VITÓRIA SEREICKAS LOYOLA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente

Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2716/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.017051/2022-30

Santo André-SP, 18 de agosto de 2022.

Designa representante para a Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS).

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Mario Minami, Siape 1762331, como representante titular responsável pelas disciplinas comuns das engenharias, na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS):

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2022, considerando a necessidade dos trabalhos da CPLDCECS.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 10:30)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2716**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **7c3524c9ef**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2710 / 2022 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.016960/2022-51

Santo André-SP, 17 de agosto de 2022.

Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do
ABC, docentes no Bacharelado em
Ciência da Computação.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo no Bacharelado em Ciência da Computação:

Nome	SIAPE
Rodrigo Augusto Cardoso da Silva	3302064
Rodrigo Izidoro Tinini	3302089

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/08/2022 14:44)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2710**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2022** e o código de verificação: **f0f6ac72fb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 29 / 2022 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.017148/2022-42

Santo André-SP, 19 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a revogação da Resolução ConCMCC nº 21/2019, de 24 de outubro de 2019.

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações da sétima sessão ordinária do Conselho do CMCC realizada em 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ConCMCC nº 21/2019, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta as normas de credenciamento do BNC, publicada no Boletim de Serviço nº 888, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 16:16)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano:
2022, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **40519c0535**